

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

ABERTURA: 22/01/2013
FECHAMENTO: 17/04/2013

OBJETO
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO**

PASTA 2/2



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
P004/13	402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Fonte de Recursos: Verba Consignada no Orçamento Vigente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento para Vias Públicas e Próprios Municipais.

Entrega de Envelopes: dia 17 de Abril de 2013 às 10H00M.

Abertura dos Envelopes: dia 17 de Abril de 2013 às 10H00M.

Edital e Informações: O Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11.925-000, Informações - Fax (013) 3842.1141 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7065 – no horário comercial.
E-MAIL: juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida, 12 de Março de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

0

0



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0004/13	403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, entidade pública, sediada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, por seu Prefeito Municipal Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 538 de 28 de Dezembro de 2007, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento com implantação, adequação técnica da sala de controle, suporte técnico e treinamento de pessoal, para monitoramento de vias públicas, com utilização de software de gerenciamento, armazenamento e fornecimento de imagens de vias e próprios públicos da Administração do Município de Ilha Comprida, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 17 de Abril de 2013, às 10H00M, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida - São Paulo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as documentações e propostas comerciais deverão ser entregues no ato da abertura da Sessão Julgamento, no endereço acima mencionado, às 10H00M, na sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, juntamente com os documentos de credenciamento dos participantes interessados que se apresentarem para participar do certame, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

01. PREÂMBULO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP004/13	404

- 1.1 De conformidade com o disposto no processo **PP Nº 004/2013**, a **PREFEITURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**, em epígrafe, por solicitação do Departamento de Administração e Finanças.
- 1.2 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e se processará de conformidade com este Edital e pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3 O recebimento e a abertura das **PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES** será às **10H00M do dia 17 de Abril de 2013**, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, CEP 11925.000.
- 1.4 As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital e para a formulação das propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Pregões, para o seguinte endereço eletrônico: juridicoilha@yahoo.com.br, aos cuidados do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.
- 1.6 Integram este edital a Minuta de Contrato e os seguintes anexos:

- Anexo I – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;**
Anexo II – Modelo de Planilha Proposta;
Anexo III – Relação das Unidades da Saúde desta Prefeitura;
Anexo IV – Questionário Técnico.
Anexo V – Atestado de Visita Técnica.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 VISA A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA SALA DE CONTROLE, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E FORNECIMENTO DE IMAGENS DE VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

- 2.1.1** O sistema contempla entre outros equipamentos 11 (onze) câmeras do tipo PTZ, servidor de imagem e software de vídeo monitoramento, o meio de comunicação para interligação das câmeras ao Centro de Controle Operacional (CCO) será fibra óptica, com exceção da câmera PTZ localizada na ponte Iguape x Ilha Comprida que será interligada por rádio enlace de micro-ondas Wimax principalmente devido às características físicas do local.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



2.1.2 DEMAIS OBSERVAÇÕES

- a) A contratada deverá visitar os locais das obras e se inteirar dos serviços a serem executados, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de suas execuções;
- b) A ausência de manifestação quanto a dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais;
- c) A contratada assume integralmente a responsabilidade pela verificação in loco das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da proposta, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-la conforme o contrato que vier a ser assinado;
- d) Não serão fornecidos desenhos na etapa de licitação, ficando sob responsabilidade das LICITANTES as anotações necessárias durante a visita técnica obrigatória para a elaboração da proposta;
- e) Deverá ser previsto o fornecimento de todos e quaisquer materiais não relacionados, tais como terminais de cabos, conectores, fusíveis, protetores de surto, blocos terminais, amplificadores intermediários (se necessário), etc., que o proponente julgar necessário para a completa instalação do Sistema, considerando a peculiaridade de seus produtos;
- f) As LICITANTES deverão apresentar PROJETO DE ADEQUAÇÃO E OPERAÇÃO da sala de controle operacional, implantada em local a ser indicado pela Prefeitura, que esclareça no mínimo a distribuição e disposição dos equipamentos a serem instalados, características técnicas das adequações, detalhamento do acabamento interno e externo e sua relação com o tipo de serviço prestado no local, sistema de proteção elétrica contra sobrecargas, surtos, estática, etc., climatização estratégica da sala de controle visando manter temperaturas adequadas de trabalho quer seja às pessoas e para os equipamentos instalados inclusive aqueles acondicionados em racks aumentando sua vida útil.
- g) A exata quantificação dos cabos de interligação, dos dutos, acessórios e demais materiais de instalação e infraestrutura necessários, deverão ser efetuados pelo licitante, sob sua total responsabilidade, com base no levantamento realizado por ocasião da visita técnica obrigatória;
- h) Deverão ser fornecidos todos os materiais não relacionados nesta especificação que em função das características próprias de cada fabricante sejam necessárias, tais como: conversores, cabos de alimentação, cabos de interligação, conectores, blocos terminais, acessórios de instalação, ferragens de fixação, tubos metálicos para instalação de dutos necessários à passagem dos cabos ópticos de interligação dos equipamentos, bem como dar um acabamento dentro dos padrões de



instalação da Prefeitura de tal forma a atender a todas as funcionalidades e características especificadas.

- i) A quantificação destes materiais deverá ser realizada com base no levantamento realizado por ocasião da visita técnica obrigatória.

03. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

3.1 O contrato terá vigência por **04 (quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

3.1.1 O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

3.2 Assinar o contrato e Termo de Ciência, dentro de no máximo 03 (três) dias após a convocação feita pela Prefeitura, sob pena de multa prevista no subitem 15.1.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

3.3 Apresentar, dentro de **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e antes da Ordem de Início de Serviços, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo e na Ordem de Serviço, bem como:

- a) Autorização para funcionamento, em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Justiça, e revisão da autorização, com validade na data de apresentação (Art.14 da Lei nº 7.102/83).
- b) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (Portaria 001 – DIRD em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 89.056/83).
- c) Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância (art. 7º §1º, da Portaria do MJ 387/06).

04. CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DO SISTEMA

4.1 Condições climáticas

O Fornecedor deverá ter os cuidados necessários no tratamento da tropicalização, de todos os itens do fornecimento que serão montados, instalados, operados e mantidos em áreas



abrigadas ou não. Sempre que não forem definidas nestas especificações condições mais rigorosas, deverão ser consideradas as condições climatológicas de Ilha Comprida/SP.

4.1.1 Normas Técnicas

Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

NEMA	National Electrical Manufactural Comission
ANSI	American National Standard Institute
IEC	International Electrotechnical Comission
DIN	Deutsche Industrie Normen
IEEE	Institute of Electrical and Electronic Engineers
NEC	National Electrical Code
ASTM	American Society for Testing and Materials
EIA	Electronic Industries Association
NBR 5410 Aplicada	Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Ensaio de Tensão

Sempre com a aprovação da Administração, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado.

Em sua proposta, o Fornecedor deverá informar quais são as normas aplicáveis a cada produto, observando que a edição válida será a vigente na data da apresentação.

4.2 Unidades de Medida

As unidades do Sistema Internacional de Medidas deverão ser usadas nas propostas, na descrição técnica, na especificação ou em qualquer outro documento.

Quaisquer outros valores indicados, por conveniência, em outro sistema de medida, deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional.

4.3 Idiomas

Em todo contato entre a Administração e o Fornecedor será adotada a língua portuguesa, podendo ser usado o inglês, a critério exclusivo da Administração, a qual poderá exigir a tradução de qualquer texto que julgar necessário.

4.4 Coordenação

O Fornecedor será o único responsável pelo fornecimento global e integrado, constante do escopo do fornecimento e em conformidade com as Especificações Técnicas.



Todos os acertos e/ou reuniões sobre qualquer assunto entre a Administração e o Fornecedor somente terá validade se oficializado por meio de cartas, contratos ou atas de reuniões.

05. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1 Sistêmica e Facilidades Operacionais

- a) O Sistema a ser fornecido e instalado deverá permitir a exibição ao vivo, controle, gravação e recuperação instantânea das imagens de todas as câmeras na central a ser instalada.
- b) Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português.

5.2 Descrição geral do Sistema de Videomonitoramento:

- a. O sistema deverá trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).
- b. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.
- c. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
- d. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4 e H.264 Baseline e H.264 Highprofile.
- e. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem ate 2.1 Megapixel "Full HD"(1920x1080). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.
- f. Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
2004/13	409

- g. Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP.
- h. O Sistema deve suporta ate 64 cameras em um único servidor.
- i. Arquitetura aberta permite a instalação na maioria dos servidores padrão da indústria
- j. Velocidade de gravação configurável para cada câmera
- k. Revisão rápida de até 90 minutos de vídeo, áudio e dados
- l. Relatórios detalhados de ajustes no sistema e mudanças na configuração
- m. Exibição gráfica de 1 semana de vídeos gravados

Gravação:

- n. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.
- o. Suportar gravação de 64 câmeras por servidor.
- p. Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos.
- q. O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- r. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens de cada câmera.
- s. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.
- t. Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de até 16 câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.
- u. Trabalhar com gravação no formado JPEG, MPEG-4 e H.264 baseline e H.264 High Profile.
- v. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP024/13	410

Monitoramento ao Vivo:

- w. Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo cinco formatos padrões de tela.
- x. Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica na tela.
- y. Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.
- z. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital).
- aa. Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.
- bb. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.
- cc. Suportar dois monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo
- dd. Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia – Cliente de Monitoramento).

Controle de Pan / Tilt / Zoom:

- ee. Possuir controle para câmeras PTZ e mais de presets por câmera (O número de Presets depende da câmera)
- ff. Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB.
- gg. Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.
- hh. Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.
- ii. Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0004/13	411

- jj. O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.

Administração:

kk. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

ll. Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.

mm. Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.

nn. Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

06. TABELA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS:

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e programas necessários ao funcionamento do sistema conforme a tabela seguinte, compreendendo as especificações mínimas dos itens relacionados:

Quantitativo de Equipamentos – Ilha Comprida			
Item	Qt	Unidade	Descrição
1	1	Peça	Gravador Digital em rede
2	11	Peça	Licença de IP da Câmera
3	1	Peça	Software de Monitoramento
4	11	Peça	Câmera Speed Dome PTZ
5	11	Peça	Suporte Metálico
6	11	Peça	Gabinete Metálico
7	11	Peça	Nobreak 600VA
8	4	Peça	Monitor de 23"
9	2	Peça	Monitor de 55"
10	2	Peça	Workstation
11	2	Peça	Joystick
12	3	Peça	Switch 8P
13	1	Peça	Switch 24P
14	1	Peça	Gabinete Rack Padrão 19 - 16U
15	1	Peça	Nobreak 2200VA
16	1	Peça	Gerador Honda 3.0i ou similar
17	1	Conjunto	Rádio Ponto/Multiponto
18	18	Peça	Conversores de fibra óptica

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP007/13	412

19	13500	Metro	Cabo de fibra óptica
20	200	Metro	Cabo coaxial
21	500	Metro	Cabo de rede CAT6 24AWG
22	300	Metro	Cabo de energia triplex
23	2	Peça	Patch Pannel CAT6
24	100	Peça	Conector macho RJ CAT6
25	20	Peça	Patch Cord azul 2,5m RJ45
26	15	Peça	Patch Cord azul 10m RJ45
27	1	Peça	DIO P19 12F
28	10	Peça	Jumper MM FO
29	32	Peça	PigTail SC
30	13	Peça	Caixa de derivação óptica
31	1	Peça	Caixa Metálica derivação de fibra
32	2	Peça	Poste de Concreto 9m

a. Especificações dos Componentes do Circuito Fechado de TV:

ITEM 1 – Gravador de vídeo em rede digital, capacidade 9TB, suporte para H.264, configurações mínimas:

• Características mínimas:

- 280mbps para suporte de vídeo analógico e IP
- Suporta até 128 transmissões de câmera IP; até 64 câmeras analógicas
- Protocolos H.264, MJPEG e transmissões MPEG-4 IP
- Suporta codificadores de rede e câmeras IP
- Expansível através de um número ilimitado de rede de servidores e codificadores (dependente da largura de banda disponível)
- Suporte ao monitoramento de evento e integridade de rede através de SNMP (Simple Network Management Protocol)
- Taxa de gravação configurável por câmera individual
- Gerenciamento de vídeo somente por software
- Arquitetura aberta permite a instalação na maioria dos servidores padrão da indústria
- Gerencia vídeo de câmeras IP e codificadores por meio da Ethernet
- Velocidade de gravação configurável para cada câmera
- Facilmente expansível conforme o aumento do número de servidores e câmeras
- Administração, monitoramento e gerenciamento de vídeo e dados de áudio remotos
- Suporte para ambiente de rede e monitoração de evento
- Grupo lógico de câmera
- Revisão rápida de até 90 minutos de vídeo, áudio e dados
- Relatórios detalhados de ajustes no sistema e mudanças na configuração
- Exibição gráfica de 1 semana de vídeos gravados

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	413

• **VARREDURA**

- Processador Intel® Core™ i7 de 2ª geração
- Sistema operacional Windows 7 Ultimate 64-bit SP1
- Memória interna 8 GB de RAM
- Interface de usuário DS ControlPoint
- Armazenamento interno 9 TB (JBOD ou RAID 5*)
- Armazenamento externo opcional com capacidade até 24 TB
- Unidade óptica DVD±RW

• **REQUISITOS PARA PC CLIENTE REMOTO**

- Processador Intel® Core™ i7 de 2ª geração com gráficos integrados
- Memória de 4 GB ou maior
- Sistema operacional Windows XP Professional SP2, Windows Vista (32 ou 64 bit), Windows 7 (32 ou 64 bit)

• **REDE**

- Interface Ethernet de 2 Gigabit RJ-45 (1000Base-T)
- Interfaces auxiliares
- Portas USB 1 frontal (USB 2.0)
- 4 traseiras (2 USB 3.0; 2 USB 2.0)

• **CONSUMO**

- Entrada de alimentação 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, seleção automática
- Fonte de força Interna
- Consumo de energia Máximo de operação
- Watts Ampéres BTU/H
- 100 VAC/50 Hz 222,0 2,22 758,0
- 110 VAC/50 Hz 224,0 2,02 759,4
- 110 VAC/60 Hz 223,0 2,03 761,4
- 115 VAC/50 Hz 217,0 1,89 740,8
- 115 VAC/60 Hz 215,5 1,87 735,7
- 220 VAC/50 Hz 213,0 0,97 727,2
- 220 VAC/60 Hz 204,1 0,93 696,8
- 240 VAC/50 Hz 211,9 0,88 723,4
- 240 VAC/60 Hz 207,6 0,86 708,8

• **CONEXÕES**

- Saída de vídeo 2 conectores DVI-D
- Saída de áudio 1 conector de áudio de 1/8 pol.

• **INDICADORES/FUNÇÕES DO PAINEL FRONTAL**

- Botões Liga/desliga
- Indicadores

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP007/13	414

- Estado da unidade Verde, âmbar, vermelho
- Rede primária Verde, âmbar, vermelho
- Rede secundária Verde, âmbar, vermelho
- Status do software Verde, âmbar, vermelho (com base no diagnóstico)
- Status do disco rígido Verde, vermelho, apagado (atrás doengate)

• AMBIENTE

- Temperatura de operação 10° a 35°C (50° a 95°F)
- Temperatura de armazenamento -40° a 65°C (-40° a 149°F)
- Umidade operacional 20 % a 80 %, sem condensação
- Gradiente máximo de umidade 10% por hora
- Altitude de operação -15 a 3.048 m (-50 a 10.000 pés)
- Vibração de operação 0,25 G em 3 a 200 Hz, em uma
- velocidade de 0,5 oitavas/minuto

• CERTIFICAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES

- CE, Classe A; atende às normas padrão da EN50130-4
- FCC, Classe A
- Listado por UL/cUL
- C-Tick

• VÍDEO

- Padrões de vídeo NTSC/PAL
- Decodificação de vídeo iVEX, MPEG-4, MJPEG, wavelet
- Resoluções de vídeo NTSC PAL
- HD Até 5 megapixels (NTSC e PAL)
- 4CIF 704 x 480 704 x 576
- 2CIF 704 x 240 704 x 288
- CIF 352 x 240 352 x 288
- Capacidade de câmeras de IP Até 64 por servidor
- Velocidade de gravação por canal (imagens por segundo)
- 64 canais com resolução CIF NTSC 30 ips PAL 25 ips
- 64 canais com resolução 4CIF NTSC 15 ips PAL 12,5 ips
- 32 canais com resolução CIF NTSC 30 ips PAL 25 ips
- 32 canais com resolução 4CIF NTSC 15 ips PAL 12,5 ips
- 16 canais com resolução CIF NTSC 30 ips PAL 25 ips
- 16 canais com resolução 4CIF NTSC 30 ips PAL 25 ips
- 4 canais com resolução CIF NTSC 30 ips PAL 25 ips
- 4 canais com resolução 4CIF NTSC 30 ips PAL 25 ips

• ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIDOR

- Placa mãe Plataforma Intel® padrão da indústria, grade do servidor

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
99004/13	415

- Processador 4 ou 16 câmeras Intel Pentium® de 4 3,2 GHz ou superior
- RAM 1 GB
- Placa da Interface de rede Gigabit duplo
- Sistema operacional Windows® XPe, Windows XP Pro ou Windows Server® 2003
- Disco rígido No mínimo um disco rígido de 7.200 rpm (SCSI ou SATA)
- Placa de controle de drive Necessário

ITEM 2 – Licença de IP das câmeras.

ITEM 3 – Software de monitoramento;

Características mínimas:

- Suporta todos os sistemas de gerenciamento de vídeo digital (DVMS)
- Integral, incluindo o Integral Digital Sentry® e o MasterControl/DVX
- Suportado em PCs baseados no Windows® padrão do mercado
- Solução híbrida que integra totalmente as câmeras analógicas, os codificadores e a última tecnologia IP
- Suporta aplicações, análises de vídeo e informações de transações de dados de terceiros
- Aplicação de vigilância por vídeo preparada para o futuro
- Câmeras lógicas e grupos de sistemas
- Suporte para vários monitores
- Revisão rápida de vídeos gravados
- Classificação rápida por nome do dispositivo, endereço de IP ou definição personalizada
- Tours seqüenciais de várias câmeras
- Controle de câmeras com Pan/Tilt/Zoom (PTZ)
- Zoom Digital
- Suporte para áudio
- Assistente de exportação de vídeo
- Autenticação de vídeo
- Suporte para análises de vídeo (Active Alert)
- Área de trabalho tabulada com ícones sensíveis ao contexto
- Funcionalidade do clique com o botão direito a partir da navegação secundária ou da área de trabalho tabulada
- Dados de dispositivos, alarmes, eventos e áudio de terceiros exibidos em qualquer painel de janela

ITEM 4 – CÂMERA MÓVEL EXTERNA IP H.264 DAYNIGHT

A câmera móvel deverá ser modular, ou seja, deverá ser composta por um back box, um dome drive e um dome inferior, podendo intercambiar os módulos, simplificando o aperfeiçoamento e os ajustes no aplicativo.



Processo nº	Fls.
09004/13	416

Todas as câmeras móveis deverão possuir caixa de proteção do tipo Pendant para uso externo (outdoor) e cúpula (bolha) fumê, e as seguintes características técnicas:

- Tecnologia dia e noite (day/night);
- Arquitetura aberta e totalmente integrada ao sistema de gerenciamento;
- Saídas de vídeo Ethernet e analógica (vídeo BNC) simultânea;
- Deve possuir receiver com multi-protocolos sendo capaz de receber dados para ser controlada por sinal RS422 ou diretamente pelo cabo coaxial.
- Formato de vídeo NTSC;
- Dispor de memória na caixa de proteção (Back Box) de modo que toda programação seja armazenada na mesma e na colocação de um novo dome drive o mesmo receba um download das informações armazenadas previamente;
- Sensor de imagem CCD 1/4" Exview HAD;
- Lente de 3.4 – 119mm com zoom óptico de 35x;
- Zoom digital de 12x;
- Foco e íris automático;
- Controle de ganho automático com limite ajustável;
- Correção de abertura horizontal e vertical;
- Função WDR com pelo menos 128x (Wide Dynamic Range);
- Sensibilidades de 0,07 lux no modo colorido e 0,0002 lux no modo monocromático @ 35IRE;
- Relação sinal/ruído >50dB;
- Pan de 360° contínuo;
- Velocidade de Pan de 360º/segundo;
- Velocidade de Tilt de 200º/segundo;
- Deve possuir bússola indicativa na tela com posicionamento em graus da localização da câmera;
- Programação de pelo menos 256 presets, utilizando a função de freeze frame entre os mesmos, de modo que a imagem "pule", ou seja, desapareça e re-apareça no local novo para evitar acúmulo de banda adicional na movimentação
- Programação de 02 tipos de tours;
- Sete entradas de alarme e duas saídas;
- Deve possuir função de Resume After Alarm, que permita que o dome retorne uma posição programável após o reconhecimento do alarme ou a sua posição anterior ao mesmo;
- Dois streams de vídeo configuráveis, gerando 4CIF @ 30 ips cada um
- Deve possuir modos de compressão H.264, MPEG4 e MJPEG
- Deve suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UPnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, LDAP (client), SSH, SSL, SMTP, FTP, mDNS (Bonjour) e 802.1x (EAP)
- Deve possuir qualidade de imagem com resolução de 4CIF@30fps utilizando um stream MPEG4 máximo de 2Mbps na melhor configuração;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP00413	417

- Deve conter certificado IP66 e NEMA4x para instalação em ambiente externo e vir acompanhada de suporte para fixação em poste
- Certificação FCC, UL, CE e ISO9001.
-

ITEM 5 — SUPORTE METÁLICO

- Confeccionado em tubo de aço com diâmetro mínimo de 3 polegadas e espessura mínima de 3,5 milímetros, galvanizado a fogo e respectivas bases de fixação de acordo com as características físicas do local de instalação.
-

ITEM 6 – GABINETE TIPO CAIXA METÁLICA EM AÇO INOX PARA AMBIENTE EXTERNO

- Caixa para montagem elétrica, confeccionada em aço inox, própria para instalação ao tempo, com placa de montagem, teto protetor, protetor contra surtos elétricos, filtro de partículas para ventilação e pintura eletrostática;
- Possuir ventilação forçada;
- Sistema de iluminação interna;
- Medidas mínimas 500x400x200mm (largura de 19polegadas);
- Tranca com chave ou segredo;
- Instalado 01 regua elétrica com 8 tomadas (2P+T, 16A 250V) de pinos chatos e redondos, disjuntor de proteção e protetor contra surtos elétricos;
- Possuir trilhos de fixação para DIN

ITEM 7 – Nobreak micro processado, potência de 600VA e bateria interna 7AH modelo APC ou similar;

ITEM 8 – Monitor 23” LCD Full HD;

ITEM 9 – Monitor 55” LCD Full HD, com 4 entradas HDMI;

ITEM 10 – Estação de Monitoramento completo com HD 500Gb;

- Processador 3,4Ghz, 8M;
- Sistema Operacional Windows 7 Professional 32Bits em português;
- Memória de 4gb 1333MHz (1DIMM)
- Placa de vídeo 1Gb AMD
- Disco rígido 500GB 2,5Gb/s, com 16MB Data Burst
- Unidade óptica DVD+/-RW
- Teclado USB Português Brasileiro
- Mouse óptico USB



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PRC/13	418

ITEM 11 – Teclado Eletromecânico com Joystick – O teclado com joystick deverá atender, no mínimo, as seguintes características técnicas;

- Teclado para controle, capacidades completas de seleção e programação, mais controle por joystick das funções PTZ:
- Controle de pré-posicionamentos e rotinas
- Operação auxiliar
- Varredura de quadro/automática/aleatória
- Auto falante embutido
- Velocidade variável, joystick com solução de vetor para o controle preciso de PTZ

FONTE DE FORÇA

- Tensão de entrada 100 a 240 VCA, 50/60 Hz
- Tensão de saída 12 VCC
- Saída de força 20 W
- Tipo de conector de entrada Universal
- Tipo de conector de saída Cilindro parafusado de 2,5 mm

BASE DO TECLADO

- Interface de teclado USB 2.0
- Cabo USB, confinado, 16,4 pés (5,0 m)
- Tensão de entrada 12 VCC
- Corrente de entrada 1,3 A (máximo)
- Porta da corrente ascendente USB 2.0 (conector USB tipo B)
- Porta da corrente descendente 2 USB 2.0 de velocidade alta/total/baixa (conector USB tipo A)
- Saída de áudio Alto-falante embutido ou fone de ouvido para a conexão, 0,5W em carga de 8 ohm por canal
- Entrada de áudio Microfone de conexão mono, (30-350 mVp-p); ou entrada de linha, estéreo (0,35-2,0 Vp-p)

MÓDULOS DE TECLADO

- Teclado 0 a 9 teclas para câmera, monitor e exibição múltipla
- Joystick com Pan e tilt completamente proporcional, velocidade variável; com controles de zoom, íris e foco
- Conectores de módulo 3 (um para cada módulo), USB 1.1 mini-USB

AMBIENTE

- Temperatura ambiente 70 a 74°F (21 a 23°C)
- Temperatura de operação 32 a 104°F (0 a 40°C) na entrada de ar da unidade
- Temperatura de armazenamento -40 a 149°F (-40 a 65°C)
- Umidade de operação Até 96%

CERTIFICAÇÕES

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	419

- CE, Classe B
- Listado na UL
- Listado na UL para os padrões de segurança do Canadá
- FCC, Classe B
- C-Tick
- Atende aos requisitos de conformidade da Argentina, dentro da Res. 92/98.
- GOST
- Patentes norte-americanas pendentes D525,262 S; D515,580 S; D516,073 S

ITEM 12 – SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS TIPO LAYER 2;

ITEM 13 - SWITCH 24 PORTAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;

TENSÃO DE ENTRADA 110 V AC 110 V AC 220 V AC 220 V AC, INTERFACES / PORTAS 24 x RJ-45 10/100BASE-TX NETWORK LAN 24 x RJ-45 10/100BASE-TX LAN NETWORK, 1 x RJ-45 CONSOLE MANAGEMENT 1 x RJ-45 MONTAGEM EM RACK, EMPILHÁVEL, NÚMERO DE PORTAS 24, MARGEM DE ENTRADA 100 V AC TO 240 V AC 100 V AC ATÉ 240 V AC, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO, LAYER SUPPORT 2 2, GESTÃO IEEE 802.1Q VLAN, IEEE 802.1p, CLI, SNMP v1/2c/3, HTTPS, HTTP, DHCP DHCP, RMON, INTELLIGENT MANAGEMENT CENTER, REDE DE TECNOLOGIA 10/100BASE-TX.

ITEM 14 –Gabinete Tipo rack padrão 19” 16U

Gabinete padrão 19”, 16 UA (unidades de altura), uma porta frontal em chapa de aço, ventilada, com chave, venezianas laterais para ventilação, porta traseira e laterais removíveis em aço bitola 18, base soleira em chapa de aço bitola 14. Deverá também estar equipado com parafusos, porcas fixas para instalação dos equipamentos, e pintura eletrostática.

ITEM 15 - NOBREAK MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA DE 2200VA;

Descrição do produto:

- 2200VA/1980W
- Entrada 230V/Saída 230V
- Interfaces: DB-9 RS-232, USB, SmartSlot
- Forma de onda senoidal
- Oferece maior disponibilidade de aplicações corrigindo condições de alta e baixa tensão sem usar a bateria.
- Gerenciamento inteligente de bateria. Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.
- Condicionamento de energia: Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos.
- Carregamento de bateria com compensação de temperatura: Aumenta a vida da bateria ao aumentar a voltagem de carga de acordo com a temperatura real da bateria.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP001/13	420

- Reinicialização automática de cargas após desligamento do No-Break: Liga automaticamente os equipamentos conectados quando do retorno da energia elétrica.
- Auto-teste automático O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa de ser substituída.
- Cold-start capable: Providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha. Disconnected battery notification Avisa quando uma bateria não está disponível para fornecer energia de emergência.
- Fornece o gerenciamento remoto do No-Break em toda a rede.
- LEDs indicativos: Confira rapidamente o status da unidade e de energia com indicadores visuais.
- Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB
- Possibilita o gerenciamento centralizado via o InfraStruXure Manager da APC.
- Características técnicas:

Saída:

- Capacidade de potência de saída: 1980 Watts / 2200 VA
- Tensão nominal de saída: 230V
- Eficiência em carga total: 95%
- Distorção da tensão de saída: inferior a 5% na carga máxima
- Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 57 - 63 Hz.
- Fator de Cresta: até 5 : 1
- Forma de onda: Onda senoidal
- Conexões de saída: 8 tomadas IEC 320 C13, 1 tomada: IEC 320 C19 e 3 tomadas IEC Jumpers.

Entrada:

- Tensão nominal de entrada: 220V, 230V ou 240V
- Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (automático)
- Tipo de Conexão de Entrada: IEC-320 C20, Schuko CEE 7 / EU1-16P, British BS1363A
- Comprimento do Cabo: 1.83 metros
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 160 ~ 285V

Baterias e tempo de operação:

- Tipo de bateria: selada Chumbo-Acido livre de manutenção (1 módulo)
- Tempo de recarga típico: 3 horas
- Tempo de autonomia típico em meia carga: 24.1 minutos (990 Watts)
- Tempo de autonomia típico em carga total: 6.7 minutos (1980 Watts)
- Desligamento de Emergência (EPO)

Comunicação e gerenciamento:

- Serial:RS-232 (DB-9)

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROT/13	421

- USB
- SmartSlot

Painel de controle:

- Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores On line
- Troca de bateria e Sobre Carga

Alarme sonoro:

- Soar alarme quando na bateria
- Alarme distinto de pouca bateria
- Configuração de delays
- Desligamento de Emergência (EPO)

Proteção contra surtos e filtragem:

- Classe de surto de energia: 459 Joules
- Filtragem: filtragem de pólos múltiplos de ruídos: passagem do surto de 0.3% IEEE
: tempo de resposta de clamping zero : de acordo com UL 1449.

Físico:

- Dimensões: 432/196/546 mm (Alt/Larg/Prof)
- Peso Líquido: 50.91 kg
- Cor: Preto

Ambiental:

- Ambiente de Operação: 0 ~ 40 °C
- Umidade relativa de operação: 0 ~ 95%
- Elevação de operação: 0 ~ 3000 metros
- Temperatura de armazenamento: -15 ~ 45 °C
- Umidade relativa de armazenamento: 0 ~ 95%
- Elevação de armazenamento: 0 ~ 15000 metros
- Ruído audível a um metro da superfície ou unidade: 45 dBA
- Dissipação térmica on line: 275 BTU/h

Conformidade:

- CSA
- FCC Parte 15 classe A
- UL 1778

ITEM 16 – GERADOR HONDA 3.0i OU SIMILAR;

ITEM 17 – CONJUNTO RÁDIO PONTO - MULTIPONTO PARA INTERLIGAÇÃO DE DOIS OU MAIS PONTOS, DISTANTES QUILOMETROS UM DOS OUTROS PARA TRAFEGO

***Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br***



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	422

DE DADOS VOZ E IMAGEM, FREQUÊNCIA DE TRABALHO 4,9/5,4/5,8 GHz
TECNOLOGIA POSSIBILITANDO TRABALHAR SEM VISADA DIRETA, CONFIGURAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO REMOTA E UPGRADE DE SISTEMA;

- ITEM 18 – CONJUNTO DE CONVERSORES DE FIBRA ÓPTICA 10/100/1000 MBPS;
- ITEM 19 – CABO DE FIBRA ÓPTICA 06PARES, CFOA-SM-AS120-RA 12F FURUKAWA OU
SIMILAR;
- ITEM 20 – CABO DE SINAL DE VÍDEO COAXIAL RGC59 COM 95% DE MALHA DE COBRE;
- ITEM 21 – CABO DE REDE FURUKAWA CAT6 – 24AWG X 4P OU SIMILAR;
- ITEM 22 – CABO DE ENERGIA TRIPLEX, SINGELO - 0,6/1kV - 2,5MM2 – COMPOSTO
TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CONFORME NBR7288, SINTENAX
ECONAX, PIRELLI OU EQUIVALENTE.
- ITEM 23 – PATCH PANEL CAT6 DE 24 PORTAS (8P8C – RJ45) IDC PADRÃO 110
- ITEM 24 – CONECTORES MACHO RJ CAT6
- ITEM 25 – PATCH CORD AZUL RJ45/RJ45 CAT6 2,5M (8P8C)
- ITEM 26 – PATCH CORD AZUL RJ45/RJ45 CAT6 10M (8P8C)
- ITEM 27 – DIO PADRÃO 19 PARA 12 FIBRAS
- ITEM 28 – JUMPER FIBRA ÓPTICA MONOMODO DUPLEX DE 2M (CONECTORES SC/SC)
- ITEM 29 – PIGTAIL SC
- ITEM 30 – CAIXA DE DERIVAÇÃO ÓPTICA;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



ITEM 31 – CAIXA METÁLICA DE DERIVAÇÃO DA FIBRA.

ITEM 32 – POSTE DE CONCRETO 9 METROS.

07. DESCRIÇÃO ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA SALA DE VIDEOMONITORAMENTO

7.1 ADEQUAÇÃO TÉCNICA da sala de videomonitoramento da prefeitura de Ilha Comprida, com fornecimento de mão de obra e material para execução do serviço, compreendendo;

- a) Revestimento com parede drywall nas paredes antigas;
- b) Divisão de sala com vidro e porta de vidro;
- c) Instalação de 02 janelas novas;
- d) Instalação de vidro fixo para divisão de sala;
- e) Instalação de porta de vidro de correr;
- f) Remoção de balcão antigo, de alvenaria;
- g) Instalação de iluminação e tomadas elétricas novas;
- h) Instalação de piso paviflex ou similar em toda sala;
- i) Instalação de 01 condicionador de ar tipo bi-split de 24.000 btus na sala;
- j) Acabamento final através de pintura látex em toda sala;
- k) Confecção e instalação de bancada de trabalho de 3 metros;
- l) Confecção e instalação de 02 racks.

7.2 As LICITANTES deverão apresentar PROJETO DE ADEQUAÇÃO E OPERAÇÃO da sala de controle operacional, implantada em local a ser indicado pela Prefeitura, apontando a distribuição e disposição dos equipamentos a serem instalados, características técnicas das adequações, detalhamento do acabamento interno e externo e sua relação com o tipo de serviço prestado no local, sistema de proteção elétrica contra sobrecargas, surtos, estática, etc., climatização estratégica da sala de controle visando manter temperaturas adequadas de trabalho às pessoas e para os equipamentos instalados inclusive aqueles acondicionados em racks, aumentando sua vida útil e demais informações incluindo desenhos e diagramas que julgar necessário.

08. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

E de responsabilidade da contratada a execução dos serviços, necessários para a implantação deste projeto, devendo obrigatoriamente, obedecer às normas técnicas vigentes no País.

Deverão ser desenvolvidos por profissional capacitado e devidamente cadastrado pelo CREA;

As obras que assim o exigirem devem ter sua aprovação requerida e obtida nos órgãos competentes, antes da sua execução, ex. ART;

8.1 DOCUMENTAÇÃO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo n°	Fis.
PP004/13	424

O projeto, depois de implantado, deverá ser acompanhado de uma documentação "As Built" (que pode ser em meio magnético, pdf, doc, ou outros formatos populares), incluindo minimamente:

- a) Ordem de serviço de instalação dos pontos para controle e certificação que todos os materiais equipamentos e serviços contratados foram fornecidos;
- b) Documentação dos equipamentos (manuais, certificados, etc.) para controle e certificação que todos os equipamentos, softwares e serviços possuem as características especificadas no Contrato / Projeto;
- c) Mapa e planilha com a localização dos equipamentos incluindo relatório fotográfico (antes e depois) para certificação de que todos os pontos foram instalados nos locais e com a qualidade prevista no contrato / Projeto;
- d) Lista de presença para certificação da realização dos treinamentos previstos no contrato / projeto;
- e) Diagrama de ligação lógica
- f) Diagrama de ligação de energia
- g) Ocupação dos racks
- h) Arquitetura do sistema (Diagrama de interligação entre equipamentos)
- i) Mapa com encaminhamento dos meios de transmissão de imagens (fibra/rádio).
- j) Descrição do funcionamento do sistema e procedimentos de testes básicos;

8.1.1 Toda a documentação técnica, em emissão preliminar ou final, deverá ser enviada devidamente impressa e encadernada inclusive em meio magnético.

8.1.2 A aprovação por parte da Prefeitura da documentação técnica relativa aos equipamentos a serem fornecidos, não isentará o fornecedor da responsabilidade com relação à exatidão do projeto e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, acessórios e demais componentes do sistema.

8.1.3 Deverá ser fornecida toda a documentação técnica, necessária para a operação, manutenção, instalação e testes do sistema, conforme as normas técnicas da Prefeitura.

8.1.4 Toda a documentação deverá ser redigida em português, inclusive as citações, notas e observações contidas nos diagramas e nos esquemas, porém, serão também aceitos manuais em inglês abrangendo todos os equipamentos propostos.

8.2 Toda a documentação técnica deverá ser produzida em formatos padronizados pela ABNT, com recursos de programação de informática e gravados em meio magnético de forma a ser possível sua leitura e modificação através dos programas no padrão da Prefeitura.

8.3 À Prefeitura será reservado o direito de, ao seu critério e a qualquer tempo, solicitar outros documentos que vierem a se tornar necessários ao perfeito conhecimento dos equipamentos que comporão o sistema.

Avenida Beira Mar, n° 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
2007/13	425

09. TREINAMENTO

9.1 A proposta a ser apresentada deverá contemplar o treinamento operacional e técnico para no mínimo 5 (cinco) profissionais designados pela Prefeitura para que, estejam habilitados para:

- a).- Operar plenamente todos os sistemas;
- b).- Compreender perfeitamente a finalidade de cada equipamento do sistema;
- c).- Detectar e localizar os defeitos em equipamentos e funções;
- d).- Proceder ajustes e calibrações em cada equipamento e sistema.

9.2 O fornecimento do treinamento deverá incluir, todo o material didático (manuais, apostilas, certificados e procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais) para o perfeito entendimento dos cursos ministrados.

9.3 A CONTRATADA deverá enviar um programa detalhado de treinamento do pessoal de operação, manutenção e administração dos sistemas, indicando os pré-requisitos de formação técnica, teórica e prática.

9.4 A duração dos cursos deverá ser suficiente para garantir a perfeita compreensão dos treinandos.

9.5 Preferencialmente os treinamentos ocorrerão nas dependências desta prefeitura ou em local a ser definido em comum acordo entre as partes.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Infraestrutura

Rede de Dutos, Eletrocalhas e Caixas de Passagens.

Para efeito de apresentação das propostas fica estipulado que o proponente deverá efetuar vistoria técnica nos locais das instalações.

10.2 O sistema de transmissão de dados elétrico é responsabilidade da licitante vencedora, cabendo a contratada executar a interligação dos equipamentos de meio ao de monitoramento, respeitando a tecnologia e material determinados por esta na vistoria técnica, correndo todos estes por suas expensas.

10.3 Todas as sangrias, canalizações, caixas de passagens, fusões, equipamentos de conversão de mídia, transformadores, entre outros que se fizerem necessários, correrão por conta da contratada e devem ser previstos na vistoria técnica.

10.4 Obrigatoriamente, o material utilizado será de aço galvanizado e nas modalidades eletrodutos, perfilados e/ou eletrocalhas.

10.5 Aterramentos

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP004/13	426

Estarão disponíveis pontos de aterramentos (força e eletrônica) cujas resistências e adequações deverão ser testadas pelo fornecedor, fazendo as devidas correções, se necessário.

10.5.1 Além das complementações até os pontos de utilização, antes de interligar seus equipamentos, a CONTRATADA deverá verificar as condições do aterramento, bem como prover as proteções individuais adequadas a cada um.

10.5.2 Deve ser fornecido e instalado sistema de proteção contra descarga atmosférica em todos os equipamentos de campo, ou seja, todos os equipamentos de captura de imagem e os equipamentos de rede instalados em vias públicas ou em outras áreas abertas.

10.5.3 Observações:

- a) Para as câmeras externas, a serem instaladas nos pontos novos, a contratada deverá executar o aterramento necessário.
- b) Para as câmeras a serem instaladas nos pontos existentes, o terra deverá ser interligado com o terra da rede de malha de aterramento.
- c) Para as câmeras a serem instaladas nos edifícios, o terra deverá ser interligado com o sistema de proteção contra descarga atmosférica, existente, utilizando solda exotérmica.

10.5.4 Filtro protetor contra surto

A ser instalado na alimentação dos equipamentos:

- a).- Tensão de entrada: 220 ou 127 VAC, 60 Hz
- b).- Tensão e frequências máximas de operação contínua: 240 VRMS, 40-70 Hz
- c).- Tempo de resposta
 - o Modo normal: menor que 1ns;
 - o Modo comum: menor que 5 ns.
- d).- Resolução de carga
 - o 1% entre sem carga e carga total
- e).- Corrente de surto em carga
 - 10 ms, até 100 x Valor Nominal
 - 01 s, até 10 x Valor Nominal
 - 10 s, até 05 x Valor Nominal
- f).- MTBF: maior que 100.000 horas
- g).- Resposta de Frequência
 - o Pequenos Sinais de EMI/RFI ou grandes sinais de transientes.
 - o Modo normal: para frente/reverso, 100 kHz a 50 MHz, 60 dB min.
 - o Modo comum: para frente/reverso, 5 MHz a 50 MHz, 60 dB min.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0004/13	424

- h).- Capacidade de energia de surto
Total 480 joules
F-N, F-T, N-T 160 joules
- i).- Capacidade de corrente de surto (8 x 20 ms)
650 A 39.900 Amperes Total

10.6 Instalação

10.6.1 A CONTRATADA deverá prover o serviço de instalação e configuração de todos os equipamentos especificados (equipamentos rádio, switches, no-breaks, etc..), sendo responsável pela ativação e integração de todos estes equipamentos e permitindo a interconectividade IP na rede.

10.6.2 A CONTRATADA deverá ser responsável também pelas configurações de segurança dos equipamentos fornecidos (senhas, níveis de acesso, criptografia) devendo criar diferentes níveis de usuários com permissão de acesso.

10.6.3 A instalação dos equipamentos inclui todos os conectores, pinos, suportes, buchas, terminais, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, fontes, estabilizadores, todos os acessórios, módulos e sistemas para a rede, conversores, encoders, decoders, cabos tipo PP, cabos de fibra ótica, cabos de rede, fiações e outros que se fizerem necessários para a conectividade e o funcionamento completo do sistema.

10.6.4 Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Prefeitura. Os serviços subempreitados deverão ter anuência expressa desta municipalidade.

10.6.5 A critério exclusivo desta Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na execução dos serviços se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

10.7 Supervisão e Montagem em Campo

10.7.1 A montagem e a instalação dos itens do fornecimento deverão ser realizadas com as melhores práticas existentes, observando os procedimentos de segurança. Deverá utilizar pessoal habilitado e treinado, de acordo com as normas em vigor e em obediência às Especificações Técnicas.

10.7.2 Todas as etapas de instalação do sistema, equipamentos e componentes deverão ser acompanhadas por um profissional da CONTRATADA, devidamente habilitado para exercer a função de Supervisão de Montagem.

10.8 Identificação dos cabos

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Todos os cabos deverão ser identificados nas caixas de passagens, e em suas terminações.

10.9 Atribuições do Contratante

- a) Em conjunto com a contratada encaminhar a solicitação de autorização para utilização dos postes junto à empresa Energia.
- b) Disponibilizar os locais para visita dos representantes das empresas que estiverem participando deste edital para que busquem maiores informações para elaboração de suas propostas e inclusive manter um funcionário a disposição, com dia e horário pré-programados para acompanhamento e dúvidas.
- c) Manter um funcionário durante todo o processo de instalação acompanhando os serviços, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados e de ter ciência para futuras manutenções.
- d) Manter um local seguro para guarda dos equipamentos e ferramentas.
- e) Disponibilizar os locais para a execução dos serviços.
- f) Orientar com antecedência os funcionários que irão executar os serviços, quanto às normas gerais de trabalho e de qualidade dos serviços a serem executados.
- g) Acompanhar testes finais e gerais de todo o sistema.
- h) Quando necessário, a obtenção de licenças e autorizações de passagem de cabos em dutos ou postes de outros órgãos.

10.10 Garantia de todos os equipamentos

- a) Garantia dada pela Contratada nos seguintes termos:
- b) Todos os materiais, equipamentos, softwares e serviços terão uma garantia de 180 dias.
- c) A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, Softwares, desempenho ou falha em operação normal, inclusive por erro ou omissão por parte do Fornecedor, devendo o equipamento ser substituído sem ônus adicional para a Prefeitura.
- d) A garantia será sempre independente de todo e qualquer resultado decorrente dos ensaios realizados, isto é, quaisquer que tenham sido esses resultados, o Fornecedor responderá por todas as garantias.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
11004/13	429

- e) A aceitação pela Prefeitura de qualquer equipamento ou parte dele, material ou serviço, não exime o Fornecedor de sua plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas.
- f) Se durante o período de garantia dos equipamentos, determinadas peças apresentarem desgastes excessivos ou defeitos freqüentes, a Prefeitura poderá exigir a reposição dessas peças, sem ônus para a Prefeitura.
- g) Durante a vigência da garantia, todos os custos referentes a reparos ou substituições de quaisquer acessórios, peças ou mesmo equipamento em sua totalidade, inclusive aqueles relativos a qualquer tipo de transporte ou parte dele, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- h) A qualquer momento, durante o período de garantia, a CONTRATADA deve substituir ou reparar qualquer acessório ou peça que apresente defeito, falhas oriundas da fabricação falhas na concepção do projeto, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem, comissionamento ou emprego de materiais inadequados, salvo em causas ou desgastes naturais, vandalismo ou mau uso dos equipamentos, a contratada deverá atender a solicitação da Prefeitura, de forma a assegurar o restabelecimento do sistema ou equipamento, em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da comunicação da Prefeitura.
- i) Os Softwares fornecidos deverão assegurar o perfeito atendimento de todas as exigências contidas na Especificação Técnica. Nesse sentido, sem ônus para a Prefeitura, a contratada será responsável pela resolução de todas as deficiências, não constatadas durante os testes e comissionamento, porém, manifestadas durante o uso.
- j) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos providos de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento completos, condizente com a arquitetura geral dos locais onde serão instalados.
- k) Todos os equipamentos, acessórios e demais componentes do sistema fornecidos, deverão possuir alto grau de confiabilidade e serem isentos de qualquer problema de desempenho.
- l) Todos os equipamentos, acessórios e demais componentes do sistema deverão ser fornecidos e instalados de acordo com todas as exigências desta especificação técnica, além das condições apresentadas na proposta da Contratada.
- m) A garantia deverá incluir a substituição de todos os materiais, incluindo os seus componentes (cabos, mastros, dutos, racks, tomadas, disjuntores, protetor contra surtos), e também acessórios defeituosos sem quaisquer ônus para Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP004/13	430

- n) Todas as despesas envolvidas no processo de garantia, durante o seu período de vigência, deverão correr por conta da CONTRATADA.
- o) A prestação de serviços de garantia, pela CONTRATADA, deverá ser na modalidade “onsite” durante toda a sua vigência.
- p) Durante o período de garantia a contratada deverá realizar os serviços de manutenção corretiva do objeto. Deverá também disponibilizar serviço de atendimento telefônico, para abertura de chamado, durante 24 horas por dia, 365 dias por ano.
- q) As solicitações de manutenção (Ordens de Serviço, OS) serão registradas e enviadas via e-mail ou fax, no horário comercial, ao centro de atendimento da Contratada sendo que esta, ao receber a OS, deverá restabelecer o funcionamento completo do sistema, solucionando defeitos ou problemas, remotamente ou no local da ocorrência do problema e/ou defeito, na Prefeitura, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir do horário de recebimento (registrado) da OS, sem qualquer custo adicional, exceto na substituição supracitada onde o prazo fica mantido em 72h.
- r) As manutenções realizadas deverão ser registradas “in loco” em equipamento eletrônico do tipo smartphone ou similar, para transmissão imediata do relatório ou ordem de serviço ao interessado cadastrado, imediatamente após o encerramento da manutenção. A ordem de serviço deverá ser mantida no banco de dados e ser imediatamente recuperável pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- s) Caso não seja possível sanar o defeito no local e seja necessário encaminhar o equipamento para conserto, a contratada deverá retirar o equipamento e encaminhá-lo para manutenção em empresa autorizada, com prazo máximo de 10 dias corridos para devolução e reinstalação do equipamento já consertado.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Da licitante vencedora:

- a) Escolher e contratar mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades de videomonitoramento e equipe técnica com formação e conhecimento técnico para identificar as falhas nos sistemas
- b) Comunicar à PREFEITURA imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- c) Os equipamentos a serem instalados devem ser novos e sem uso.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhaacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	431

- d) Além das equipes operacionais, os trabalhos deverão contar com o acompanhamento de supervisor e coordenador que deverão analisar diariamente os resultados das atividades, realizando correções sempre que houver necessidade.
- e) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- f) Arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, EPIS, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.
- g) Manter funcionários zelosos e respeitosos, de bons antecedentes, substituindo os que apresentarem comportamento incompatível, bem como os faltosos, por outro de categoria profissional idêntica, arcando com quaisquer ônus que essa substituição possa acarretar.
- h) Desenvolver boas relações com os funcionários da PREFEITURA, acatando as instruções emanadas do responsável pelo serviço de atendimento e fiscalização.
- i) Manter um preposto responsável com autonomia para acompanhar os serviços, prestando toda assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- j) Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.
- l) A licitante vencedora deverá responsabilizar única e exclusivamente perante a Prefeitura, pela guarda e conservação de todos os equipamentos durante a execução do contrato, inclusive substituindo os mesmos, nos casos de furto / roubo, por outro de características idênticas com prévia autorização desta Prefeitura.
- m) A licitante vencedora deverá dar publicidade do monitoramento nas unidades onde estes se fizerem presentes.

11.2 Da Prefeitura:

- 11.2.1** Fiscalizar a execução dos serviços, bem como verificar se os equipamentos foram instalados de acordo com o aqui especificado.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	432

- 11.2.2 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venha a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 11.2.3 Efetuar os pagamentos no prazo estipulado neste edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

12.1 A Prefeitura pagará à licitante vencedora, **10 (dez) dias**, após a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo responsável, através de Conta Bancária devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito, da seguinte forma:

- a) **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato na entrega do projeto executivo, após a emissão do Documento Fiscal;
- b) **20% (vinte por cento)** do valor do contrato na entrega da instalação da infraestrutura externa, após a emissão do Documento Fiscal.
- c) **30% (trinta por cento)** do valor do contrato na entrega do material, após a emissão do Documento Fiscal.
- d) **15% (quinze por cento)** do valor do contrato na entrega da instalação da Central de videomonitoramento, após a emissão do Documento Fiscal.
- e) **10% (dez por cento)** do valor do contrato na entrega final da obra, incluindo startup e treinamento, após a emissão do Documento Fiscal.

12.2 O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte email: compras@ilhacomprida.sp.gov.br e juridicoilha@yahoo.com.br

12.3 Entregar com o Documento Fiscal os comprovantes de recolhimento de encargos Sociais e Fundiários e de ISS (Imposto sobre Serviços) relativos ao mês imediatamente anterior sob pena de retenção de pagamento.

12.4 Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Licitação **PP 004/13**, número do **Termo de Contrato** número do empenho, bem como **Banco, nº. da Conta Corrente e Agência Bancária nº**, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

12.5 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP 04/13	433

- 12.6 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 12.7 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados, a Prefeitura pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.
- 12.8 A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei.
- 12.9 Os pagamentos deverão ser aguardados em carteira, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.
- 12.10 Deverá, constar no documento fiscal o número do Edital de Licitação **PP 004/13**, número do **Termo de Contrato**, bem como **Banco, Conta Corrente nº.** e **Agência Bancária**.
- 12.11 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os valores relativos às taxas devidas em razão da execução dos serviços.
- 12.12 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 12.13 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela licitante vencedora, a Prefeitura pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.
- 12.14 Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1 – Os interessados em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 13.2 – Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial as empresas:
- 13.2.1 – Suspensas nos seus direitos de licitar com a Administração Pública;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhaomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis
PP04/13	434

- 13.2.2 – Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- 13.2.3 – Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 13.2.4 – Contratados pela Administração Pública, sendo eles dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da licitante interessada;
- 13.2.5 – Em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

14 DO CREDENCIAMENTO

14.1 Para o credenciamento deverão **entregar** os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do **Anexo I - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação**.
- d) A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá entregar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.
- d.1)** Caso não utilizada a faculdade prevista na letra “d”, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06



14.1.1 Os documentos mencionados no item 14.1 alíneas “a” a “d” poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14.2 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

14.3 Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

14.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

15.1 Os documentos estipulados no item 15 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROCESSO PP 004/2013
“PROPOSTA”**

15.2 Depois de preenchido de acordo com o item 16, o envelope deverá ser entregue fechado consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROCESSO PP 004/2013
“HABILITAÇÃO”**

16 DA PROPOSTA

16.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

16.1.1 Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), conforme anexo II, contendo preço total para a prestação dos serviços, nele inclusas despesas com mão de obra técnica, materiais, equipamentos, instalação, manutenção, transporte, impostos e outros que porventura possam ocorrer:

16.1.2 Indicação, com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.

16.1.3 Indicação da forma de garantia para contratar, a ser oferecida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado para 12 meses, e poderá ser em:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP004/13	436

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitidos sob as formas escriturais, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei 11.079/04); ou
- b) Seguro garantia; ou
- c) Fiança Bancária.

16.1.3.1 A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à licitante vencedora.

16.1.4 Nome completo de quem assinará o contrato (CPF, RG, estado civil, endereço e cargo que ocupa na empresa), na hipótese de adjudicação.

16.1.5 Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, para pagamento.

16.1.6 Número de telefone, fax e e-mail para envio de correspondências.

17 DA HABILITAÇÃO

17.1 A HABILITAÇÃO deverá obedecer aos seguintes critérios:

17.1.1 Habilitação jurídica: (art. 28 da Lei 8.666/93)

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de conformidade com a Lei em vigor;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de conformidade com a Lei em vigor.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



17.1.2 Regularidade Fiscal: (art. 29 da Lei 8.666/93)

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Prova de regularidade do INSS através de certificado atualizado ou obtido via Internet utilizando-se www.mpas.gov.br, tendo em vista que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua validade pela Internet, observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

17.1.3 Qualificação econômico-financeira: (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:
 - Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, conforme o caso, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	438

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC >$ ou = 1,0
- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG = $AC + RLP / PC + ELP >$ ou = 1,0
- GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT <$ ou = 0,50

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

- d) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- f) Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices contábeis deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal;
- g) comprovação de possuir capital mínimo registrado ou o valor do patrimônio líquido, dentro dos limites estabelecidos no parágrafo terceiro do artigo 31, da Lei Federal n 8666/93 e suas alterações posteriores, a ser apresentado na forma estabelecida no mesmo artigo.

17.1.4 Qualificação Técnica: (art. 30 da Lei 8.666/93)

- a) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente com relação às transmissões de imagens através de interligações em fibra óptica e rádio enlace de micro-ondas e pré Wimax, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços.
- b) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP004/13	439

c) **Declaração de Visita Técnica, conforme modelo do Anexo V**, que será realizada as expensas das proponentes em todas as Unidades relacionadas no Anexo III, constando no mesmo carimbo e assinatura do responsável, examinando os locais dos serviços e suas dependências para obter as informações necessárias para atender ao objeto deste edital.

I. Para obtenção desta declaração, os interessados deverão realizar a visita técnica até às 16H0M do dia anterior a data de abertura dos envelopes, e seu agendamento deverá ser realizado através do telefone (13) 3842.7000, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim.

d) **PROJETO DE ADEQUAÇÃO/OPERAÇÃO** da sala de controle operacional, implantada em local a ser indicado pela Prefeitura, que esclareça no mínimo a distribuição e disposição dos equipamentos a serem instalados, características técnicas das adequações, detalhamento do acabamento interno e externo e sua relação com o tipo de serviço prestado no local, sistema de proteção elétrica contra sobrecargas, surtos, estática, etc., climatização estratégica da sala de controle visando manter temperaturas adequadas de trabalho quer seja às pessoas e para os equipamentos instalados inclusive aqueles acondicionados em racks aumentando sua vida útil.

e) **Questionário técnico, conforme Anexo IV**, devidamente preenchido, demonstrando objetivamente que atende a especificação técnica dos equipamentos.

f) Declaração que apresentará as documentações no prazo, conforme item 3.3, alíneas "a" à "c".

g) **A não apresentação ou o não preenchimento de qualquer informação solicitada e o não atendimento implicará na desclassificação do LICITANTE.**

17.1.5 Outras Comprovações

a) Declaração expressa do responsável pela empresa, de que não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

b) Declaração expressa do responsável pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP04/13	440

- 17.1.6 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contados de sua expedição.
- 17.1.7 Se a licitante vencedora a executar o contrato for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 17.1.8 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 17.1.9 Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.1.10 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 17.1.11 Os documentos necessários à habilitação mencionados no item 11 e subitens poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93.
- 17.1.12 A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos será considerada **INABILITADA**.

18. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 18.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 18.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	441

- 18.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “PROPOSTA”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.
- 18.4 O tempo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da sessão pública.
- 18.5 Aberto os envelopes “PROPOSTA”, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 18.6 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- 18.6.1 Seja manifestamente inexequível;
- 18.6.2 Não atenda às exigências deste edital.
- 18.7 O julgamento será feito pela proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 18.8 O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valor sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta em ordem crescente.
- 18.9 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 18.10 No caso de empate dos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 18.11 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
09004/13	442

- 18.12** A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 18.13** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 18.14** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 18.15** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 18.15.1** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 18.15.2** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 18.16** Considerado aceitável o menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.
- 18.17** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "HABILITAÇÃO", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 18.18** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 18.19** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 18.20** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP04/13	443

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de um valor oferta aceitável que atenda os requisitos de habilitação, sendo então declarado vencedor.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A Prefeitura designará o Senhor CARLOS MATEUS MENEZES, para representá-la na qualidade de fiscalizadora do contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

20. DA GARANTIA

20.1 Substituir, corrigir ou refazer mediante **Notificação** desta Prefeitura, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o aqui exigido.

20.2 Caso deixe de prestar os serviços, fica a Prefeitura no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da Contratada, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

20.3 Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

20.4 O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pela Prefeitura, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

20.5 Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

21. DAS MULTAS E SANÇÕES

20.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a PREFEITURA aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

20.1.1 Advertência;

20.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, de atraso na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	444

- 20.1.3** Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, por paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante.
- 20.1.4** Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento a qualquer cláusula.
- 20.1.5** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, caso deixe de apresentar os comprovantes de GRPS, depósitos fundiários e de ISS, junto com o documento fiscal.
- 20.1.6** A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20 % (vinte por cento) do valor total.
- 20.1.6.1** Na hipótese do subitem anterior a PREFEITURA poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes, direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93).
- 20.1.7** Se o serviço não se iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, sem motivo justificado, a mesma sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, após os quais, sem que o tenha iniciado, a Prefeitura poderá considerar rescindido o contrato.
- 20.2** Sem prejuízo das sanções previstas, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93, principalmente:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 20.3** A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.
- 20.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP004/13	445

- 20.5 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 20.6 A aplicação das penalidades supra mencionada não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 20.7 Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

- 21.1 Os recursos financeiros correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, estando alocadas na Dotação Orçamentária – Ficha nº ____ - Departamento de Administração e Finanças.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

- 22.1 A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro, da Prefeitura.
- 22.2 A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 22.3 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, por escrito, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis e esclarecimentos até 03 (três) dias úteis, sendo a contagem de ambos antes da data fixada para abertura da licitação e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11915.000. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos ao Pregoeiro, via email: juridicoilha@yahoo.com.br
- 22.4 O pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.5 Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.
- 22.6 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP004/13	426

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 22.7** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 22.7.1** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 22.8** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 22.9** Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Iguape/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Ilha Comprida, 12 de Março de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal